LEI Nº 2.892/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.08.122.0401.4.025.3190.11.....R$7.000,00
02.04.01.08.122.0401.4.025.3190.13.....R$1.700,00
02.0402.08.244.0403.4.045.3190.11.....R$8.000,00
Total.....R$16.700,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.32.....R$5.000,00
02.04.03.08.243.0401.4.049.3390.30.....R$11.700,00
Total.....R$16.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL